



PARECER N.º 01 /2015 - CESC

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA,
sobre o PROJETO DE LEI N.º 310, de 2015, que "*inclui no calendário de eventos do Distrito Federal o evento Auto de Páscoa*".

Autor: Deputado BISPO RENATO ANDRADE

Relator: Deputado JUAREZÃO

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, o Projeto de Lei n.º 310, de 2015, de autoria do nobre deputado Bispo Renato, que propõe incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento "Auto de Páscoa", a ser realizado anualmente no mês de abril.

O Auto da Páscoa é uma produção realizada anualmente alusiva a Páscoa, "Paixão, Morte e Ressureição de Cristo", que relata a história bíblica de Jesus Cristo, promovida pela Igreja Batista Esperança, localizada na Região Administrativa de Taguatinga.

O evento, conforme a justificação atrai mais de duas mil pessoas durante os dias de apresentação do musical, e conta com a participação de cerca de cem artistas e uma megaestrutura de som, luz e imagens, projeto de cunho evangelístico, religioso e cultura, com entrada franca a toda a comunidade.



Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O art. 69, I, "c", do Regimento Interno desta Casa, estabelece competência à Comissão de Educação, Saúde e Cultura analisar e, quando necessário, emitir parecer a respeito do mérito das matérias relativas à cultura e espetáculos como se vislumbra na presente proposição.

Em vista dessa atribuição regimental e ao apreciar a matéria em tela, a relatoria considera meritória e louvável a iniciativa do nobre parlamentar, tendo em vista que considera que a apresentação do Auto de Páscoa contribui para a sociedade como uma expressão cultural e um espetáculo religioso, no entanto é preocupante o exagerado numero de iniciativa visando o mesmo fim urgindo, portanto, uma normatização com critérios específicos para proposições com esse objetivo.

Sem ressalvas quanto ao mérito, e diante de todo o exposto, manifestamo-nos favoráveis à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 310/2015, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

É o Voto.

Sala de Reuniões das Comissões, em

Deputado PROF. REGINALDO VERAS
Presidente


Deputado JUAREZÃO
Relator